O IV CENTENÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 57/2006.
Servidor(es): 556027/ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA (PROCURADOR DE JUSTIÇA)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

ATO Nº 116/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29064

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 239/06 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005

ATO Nº 116/2009 - 1ª PJFMF
ATO DESAPROVA AS CONTAS

O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2005.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 117/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29050

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/08 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 117/2009 - 1ª PJFMF
Ato Desaprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD, referentes ao exercício financeiro de 2007.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 115/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29062

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076/07 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006
ATO Nº 115/2009 - 1ª PJFMF
Ato Desaprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2006.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 114/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29061

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/08 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 114/2009 - 1ª PJFMF
Ato Desaprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2007.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 110/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29056

PROCESSO Nº 091/05 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004
ATO Nº 110/2009 - 1ª PJFMF
Ato Aprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2004, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 111/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29057

PROCESSO Nº 085/04 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003
ATO Nº 111/2009 - 1ª PJFMF
Ato Aprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2003, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 112/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29058
PROCESSO Nº 058/03 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002
ATO Nº 112/2009 - 1ª PJFMF
Ato Aprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, referentes ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 113/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29059
PROCESSO Nº 024/08 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 113/2009 - 1ª PJFMF
Ato Aprova as Contas
O 1º PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 09 de setembro de 2009.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
1ª Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28955
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: JULHO/AGOSTO-2009
REFERÊNCIA: AGOSTO/2009
VANTAGENS PECUNIÁRIAS
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	Qtd	Vencimento	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras	Total
Nível Médio								
Regime Jurídico Único								
	AUX. ADMINISTRACAO	361	603.131,16	68.218,74	230.918,41	179.719,54	362.274,51	1.444.262,36
	AUX. DE MANUTENCAO	21	21.062,82	2.632,17	2.648,88	4.952,77	16.649,33	47.945,97
	AUX. ENFERMAGEM	7	13.214,28	1.573,04	2.179,49	2.700,97	6.277,03	25.944,81
	AUX. SERV. GERAIS	156	141.418,47	5.999,20	24.930,45	45.089,58	126.171,14	343.608,84
	MOTORISTA	59	95.571,06	17.674,09	34.130,02	36.213,16	71.218,92	254.807,25
	OF. SERV. AUXILIAR	52	85.619,78	2.402,59	15.097,78	29.915,74	48.966,74	182.002,63
	OPERADOR TELECOMUNIC	16	23.336,73	1.299,39	4.072,70	1.921,73	13.923,53	44.554,08
	PROG. DE COMPUTADOR	3	6.539,11	1.390,71	7.225,68	0	3.915,29	19.070,79
Celetista								
	AUX. ADMINISTRACAO	1	1.647,13	823,56	1.087,10	0	822,06	4.379,85
Outros		77	0	0	102.527,63	725,92	50.787,13	154.040,68
	Totais do Nível Médio	753	991.540,54	102.013,49	424.818,14	301.239,41	701.005,68	2.520.617,26
Nível Superior								
Lei Orgânica								
	PROCURADOR DE	31	685.448,75	0	252.638,03	22.981,10	34.584,70	995.652,58
	PROMOT. JUSTICA 1a.	106	1.708.624,60	118.206,66	100.691,34	94.156,02	5.922,71	2.027.601,33
	PROMOT. JUSTICA 2a.	96	1.719.370,56	75.620,76	664.113,28	65.663,54	36.045,79	2.560.813,93
	PROMOT. JUSTICA 3a.	85	1.691.511,05	11.844,48	608.860,81	46.679,68	53.341,42	2.412.237,44
Regime Jurídico Único								
	ADMINISTADOR	1	1.941,27	1.553,01	0	0	924,42	4.418,70
	ADVOGADO	6	12.801,36	10.241,04	3.168,31	4.278,29	5.754,24	36.243,24
	ANALISTA DE SISTEMAS	2	3.979,58	3.183,65	1.201,14	0	1.866,31	10.230,68
	ARQUITTETO	1	3.718,56	2.974,84	0	0	1.244,34	7.937,74
	ASSISTENTE SOCIAL	19	40.189,60	35.108,18	20.247,86	8.330,46	18.757,35	122.633,45
	BIBLIOTECARIO	2	6.087,57	4.870,05	4.476,21	2.192,16	2.737,43	20.363,42
	CONTADOR	5	9.900,43	7.920,31	11.195,68	1.691,85	5.512,55	36.220,82
	ECONOMISTA	1	1.941,27	1.553,01	0	0	924,42	4.418,70
	ENGENHEIRO	3	10.189,88	10.219,36	9.937,79	1.191,29	3.750,83	35.289,15
	MEDICO	6	24.621,15	19.696,88	18.527,13	6.435,78	8.048,03	77.328,97
	ODONTOLOGO	6	19.637,69	15.710,11	13.654,64	2.876,42	7.489,92	59.368,78
	PSICOLOGO	15	35.126,10	28.100,79	14.177,30	2.299,42	15.264,57	94.968,18
	SOCIOLOGO	1	1.941,27	1.553,01	0	1.281,23	924,42	5.699,93
	TECNICO	1	4.035,65	3.228,52	12.667,86	0	1.726,14	21.658,17
	Totais do Nível Superior	387	5.981.066,34	351.584,66	1.735.557,38	260.057,24	204.819,59	8.533.085,21
Cargos Comissionados								
Regime Jurídico Único								
	COM VINCULO	17	66.225,92	75.509,85	42.134,53	4.130,56	29.103,97	217.104,83
	SEM VINCULO	62	279.536,48	220.654,14	50.260,54	54.105,87	97.530,15	702.087,18
	Totais do Cargos Comissionados	79	345.762,40	296.163,99	92.395,07	58.236,43	126.634,12	919.192,01
Funções Gratificadas								
Regime Jurídico Único								
	CH ATIVIDADE AUXILIAR	2	3.137,36	2.347,90	571,42	203,5	2.030,12	8.290,30
	CH DIVISAO	19	50.360,75	82.331,39	46.229,82	11.958,52	34.561,79	225.442,27
	CH SERVICO	8	16.705,76	17.584,03	10.505,95	1.497,61	12.671,95	58.965,30
	CH UNID APOIO	10	17.106,98	7.662,39	14.559,88	904,92	11.226,43	51.460,60
	CH UNIDADE DE APOIO	20	41.147,48	46.333,24	24.734,92	207,13	32.423,84	144.846,61
	DIRETOR	7	16.987,67	46.166,49	21.365,79	127,76	12.610,52	97.258,23
	MOTORISTA PGJ	1	2.046,50	2.840,70	1.343,98	0	1.897,15	8.128,33
	SECRETARIO	14	27.347,41	35.206,78	15.950,70	1.603,88	23.736,89	103.845,66
	Totais do Funções Gratificadas	81	174.839,91	240.472,92	135.262,46	16.503,32	131.158,69	698.237,30
Conselho								
Conselho								
	MEMBRO CONSELHO	8	2.463,21	0	0	0	0	2.463,21
	Totais do Conselho	8	2.463,21	0	0	0	0	2.463,21
	Totais do Ativo	1308	7.495.672,40	990.235,06	2.388.033,05	636.036,40	1.163.618,08	12.673.594,99
	quinta-feira, 17 de setembro de 2009	Página 1 de 2						

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: JULHO/AGOSTO-2009
REFERÊNCIA: AGOSTO/2009
VANTAGENS PECUNIÁRIAS
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	Qtd	Vencimento	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras	Total
Nível Médio								
Regime Jurídico Único								
	AUX. ADMINISTRACAO	9	40.270,53	0	24.888,73	0	25.228,78	90.388,04
	AUX. SERV. GERAIS	1	884,71	0	340,61	0	88,47	1.313,79
	MOTORISTA	4	7.409,70	0	3.451,87	0	582,23	11.443,80
	OF. SERV. AUXILIAR	4	7.910,55	0	1.864,46	0	449,69	10.224,70
	OPERADOR TELECOMUNIC	1	1.527,21	0	251,98	0	152,72	1.931,91
	Totais do Nível Médio	19	58.002,70	0	30.797,65	0	26.501,89	115.302,24
Nível Superior								